

RESOLUÇÃO N.º 163

Institui o Cadastro Geral de contribuintes do SESI.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 27 de abril de 1955,

RESOLVE:

1.º — Atribuir ao Departamento Nacional o encargo de instituir o Cadastro Geral de contribuintes do SESI, o qual deverá ficar concluído até 31 de dezembro de 1955;

a) — Dêste cadastro sejam extraídas cópias regionais que deverão ser fornecidas a cada Departamento Regional correspondente; e

b) — O Departamento Nacional ficará encarregado de executar êsses trabalhos com os seus próprios recursos.

2.º — Determinar que o Departamento Nacional, pela sua Consultoria Jurídica, estude, dentro de 60 dias, improrrogáveis, a criação, junto a cada órgão arrecadador, de um serviço especial de contrôle, a exemplo das delegacias do Tribunal de Contas da União junto a cada Ministério, a fim de que possa o SESI conhecer a arrecadação realizada, as recusas e as faltas de recolhimento de contribuição.